



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 954 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2003 do Fundo Municipal de Saúde para reforço de dotações específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2003 do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até **R\$ 35.188,10** (trinta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos), para reforço de dotação específica conforme abaixo:

Conta	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Fonte de Recursos	Suplementação R\$	Anulação R\$
321	20.16.0824400212.048	33.90.36	03	7.000,00	-----
323	20.16.0824400212.048	33.90.39	03	17.188,10	-----
338	20.16.1030100192.006	33.90.36	05	11.000,00	-----
317	20.16.0412200191.006	44.90.52	03	-----	1.270,00
319	20.16.0824400212.048	33.90.32	03	-----	1.779,91
327	20.16.0927104922.005	33.90.48	05	-----	3.886,00
332	20.16.1030100192.006	31.90.11	01	-----	2.154,72
334	20.16.1030100192.006	33.90.14	05	-----	1.522,56
346	20.16.1030100212.040	31.90.11	05	-----	786,50
350	20.16.1030100212.045	31.90.11	01	-----	3.322,72
354	20.16.1030104282.039	31.90.11	01	-----	776,06
357	20.16.1030105781.009	44.90.51	03	-----	2.991,30
362	20.16.1030400212.088	31.90.11	05	-----	17,11
363	20.16.1030400212.088	31.90.11	01	-----	10.257,07
512	20.16.1030100192.006	31.90.04	03	-----	2.643,45
513	20.16.1030100192.006	31.90.04	05	-----	2.777,08
514	20.16.1030100192.006	31.90.94	05	-----	1.000,00
516	20.16.1030106052.048	33.90.30	02	-----	3,62
TOTAL				35.188,10	35.188,10

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, em 016 de DEZEMBRO de 2003.

CELSON DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Journal classificado
PUBLICADO Ed. n.º
EM 19/12/03 678
Leila Mansur de L. Canello
SERVIDOR
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584